



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º. 089/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Designa servidor para a função de fiscal e responsável do Serviço de inspeção Municipal no Município de Barra do Jacaré, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º. 7.889, de 23 de dezembro de 1.989, e Lei Estadual n.º. 10.799, de 24 de maio de 1.994, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios, e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º. 13.331 de 23 de novembro de 2001 e o Decreto Estadual n.º. 5.711 de 05 de maio de 2002, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º. 842/2024 de 26/03/2024 (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.40à42 – Edição 2990 de 27/03/2024*), que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal.

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Srº **Amarildo Aparecido do Nascimento – Matr. 360601**, cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente como auxiliar administrativo do SIM/POA Municipal.

Art. 2º – O servidor designado deverá atuar em auxílio administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º. 842/2024 de 26/03/2024 e do Decreto Municipal n.º. 1711/2024 de 03/04/2024, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.1324à1471 – Edição 2996 de 05/04/2024*).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal